ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.517, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.989

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos (NCz$ 190.000,00).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, item III, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de NCz$190.000,00 (cento e noventa mil cruzados novos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do Departamento de Água e Esgotos, como segue:

30.03.4.1.4.0/1-1028 - Sub-sistema Kennedy/Wilson-NCz$180.000,00
30.03.3.1.2.6/2 - Material de Consumo.....-NCz$ 10.000,00
T o t a l .....-NCz$190.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo 1º desta Lei, o produto da provável maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de NCz$ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzados novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner